

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Outubro de 2022.

regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.07.2019, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

REF.: Processo nº 2022.012428

Vitória, 06 de outubro de 2022

Suelem Magnago

Gestora da Divisão de Demandas Comerciais

Protocolo 945030

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico -
SECTIDES -**

PORTARIA Nº. 062-S, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GIZELY DA SILVA RODRIGUES**, do cargo ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III, REF.QCE-01, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico, a contar da data da publicação.

Vitória, 05 de outubro de 2022.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

Protocolo 945912

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 023/2022**

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES.

Processo Nº: AD-108/2022.

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

Contratado: ADVOCACIA MACIEL.

CNPJ: 00.701.839/0001-57.

Objeto: Prestação de serviços jurídicos/advocatórios junto ao Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Valor: O valor total estimado para o contrato é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do contrato, contado de sua assinatura, será o tempo de duração do processo judicial, até o trânsito em julgado, nos termos do artigo 71, II, da Lei 13.303/16.

Responsável pela assinatura: Sávio Bertochi Caçador.
Cargo: Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo 945905

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S/A - BANDES**

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo do **Segundo Termo Aditivo** ao

Contratos de Prestação de Serviços

Credenciamento nº 001/2020

Contrato nº 145/2020

Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES.

Contratado: ARILSON SANTOS DA SILVA.

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 20.08.2022, passando a vencer em 20.08.2023.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato, não alteradas expressamente por este aditivo.

Data: 19.08.2022.

Gerência de Recursos Humanos
e Serviços Administrativos

Protocolo 945327

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S/A - BANDES**

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo do **Quarto Termo Aditivo** aos

Contratos de Prestação de Serviços

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES.

Contratado: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA.

Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.10.2022, passando a vencer em 01.10.2023.

Valor: O valor total estimado para o novo período contratual será de R\$ 20.287,80 (vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições dos contratos, não alteradas expressamente por este aditivo.

Data: 30.09.2022.

Gerência de Recursos Humanos
e Serviços Administrativos

Protocolo 945892

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 4600209566**

Contratante: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS

Processo Nº: 4000272022

CidadES Nº: 2022.500E1600012.12.0020

Contratação: Artigo 30, inciso I da Lei 13.303/16 e o Artigo 10 do Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS

Contratado: GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 00.965.449/0001-94

Objeto: Aquisição de kit sobressalente das válvulas reguladoras de pressão instaladas nos CRMs e estações de regulagem de pressão da ES Gás

Valor: R\$ 87.776,90 (Oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

Vigência: 28/09/2022 a 26/12/2022

Fonte: 4403000005

Marcelo Monteiro dos Santos
Gerente de Comercialização de Gás
Walter Luiz Lopes
Gerente de Engenharia
Protocolo 945370

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo do Termo de Outorga nº 614/2022, contratado por meio da DI 006/2022 - ADERES/FAPES - 'Espírito Santo Empreendedor'. Beneficiária: Marcela Ferreira Paes . Processo: 2022-DZBJW. Valor: R\$ 471.350,00 (quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de novembro de 2022. Recurso: FUNCITEC. Assinatura: 05.10.2022.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES
Protocolo 945696

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 068, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fabricio Pereira Borges, **Nº funcional 3279910**, para substituir o servidor João Arruela Maio Sobrinho, **Nº funcional 2793830**, em suas atribuições de Gerente de Qualidade e Produtos, no período compreendido de 13/10/2022 a 27/10/2022, por motivo de férias do titular, conforme processo e-doc's nº 2022-ST19F.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Sergio Eduardo Correa Vidigal
Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 945461

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

CONTRATADA: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo -DIO/ES.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contado a partir do dia 02/12/2022, observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: Valor estimado de R\$ 78.060,00 (setenta e oitenta mil e sessenta reais).

Vitória, 05 de outubro de 2022.

Sérgio Eduardo Correa Vidigal
Diretor Geral

Protocolo 945271

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEDH 001/2022 DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - CEDH, que dispõe sobre a criação do Grupo de Inspeção das Unidades Prisionais e Socioeducativas do Espírito Santo. A íntegra da resolução encontra-se disponível no link: <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-de-direitos-humanos-cedh>.

Vitória, 29 de setembro de 2022.

GALDENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO MIRANDA

Presidenta do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado do Espírito Santo

Protocolo 945783

ORDEM DE SERVIÇO SUBAD Nº. 07, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2022, da servidora abaixo relacionada, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Nome	Nº funcional	A partir de:	D i a s restantes
Fabricia Goetsch Barbosa	4049489	03/10/2022	09 (nove)

Vitória - ES, 05 de outubro de 2022.

MARIA LUIZA GRILLO

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 945776

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0342 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que constam nos processos E-docs: 2020-FGL7S

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos dos processos administrativo-disciplinares.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento. Vitória (ES), 05 de Outubro de 2022

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 945404